

PORTARIA Nº 027/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Técnico Agropecuário, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, por estar elaborando laudos para autorização e fiscalização de poda ou supressão de espécimes arbóreas em áreas públicas.

CÉSAR EDUARDO BERTON
Matrícula nº 44709-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 042, de 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal